DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 16
Homologação / Adjudicação 16
Atas de registro de preço 16

Poder Legislativo 16
Licitações e Contratos 16
Aviso de Licitação 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

LEI Nº 1024/2026.
DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO RETROATIVO DE VANTAGENS FUNCIONAIS AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, INCLUSIVE EX-SERVIDORES, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 226, DE 12 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo do Município de Florínea autorizado, observada a disponibilidade orçamentária e financeira própria, apurar e pagar aos seus servidores, diferenças salariais retroativas decorrentes da contagem do tempo de serviço compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

§ 1º A autorização para pagamento das diferenças previstas no caput alcança os servidores efetivos da Câmara Municipal que tenham mantido vínculo funcional durante o período nele indicado e preenchido, conforme o regime jurídico municipal aplicável, os requisitos para aquisição das vantagens funcionais.

§ 2º Poderão ser alcançados os ex-servidores efetivos que tenham sido exonerados, aposentados ou desligados após a aquisição do direito às parcelas.

§ 3º O pagamento aos ex-servidores não abrangerá períodos posteriores à extinção do vínculo funcional, nem vantagens cujo fato gerador não tenha sido integralmente implementado segundo a legislação municipal aplicável.

Art. 2.º A autorização compreende, conforme a legislação municipal de regência e desde que preenchidos os respectivos requisitos, as parcelas retroativas relativas a:

I – Anuênio ou adicional por tempo de serviço equivalente;

II – Sexta-parte;

III – Licença-prêmio;

IV – Demais mecanismos equivalentes de valorização ou progressão funcional instituídos pela legislação municipal;

V – Reflexos legalmente decorrentes das parcelas reconhecidas, quando cabíveis.

Parágrafo único. A presente Lei não cria, amplia ou modifica requisitos de aquisição de vantagens funcionais, limitando-se a autorizar o cômputo do período indicado no art. 1º para os servidores que já se enquadrem nas normas municipais pertinentes.

Art. 3.º Os pagamentos previstos nesta Lei constituem mera execução de direitos funcionais adquiridos no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 e efeitos posteriores que sejam consequência direta da recontagem desse período, observada a legislação municipal e sem criação de nova vantagem, não configurando criação, majoração ou concessão de vantagem remuneratória no exercício de 2026, nem ato de aumento de despesa com pessoal para os fins do art. 21 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4.º A apuração dos valores será realizada pela unidade administrativa competente da Câmara Municipal, mediante processo administrativo, com:

I – Identificação do período efetivamente computável;

II – Verificação do vínculo funcional e dos requisitos previstos na legislação municipal;

III – Elaboração de memória de cálculo individualizada;

IV – Dedução dos valores eventualmente pagos ou incorporados anteriormente sob o mesmo fundamento;

Art. 5.º Os pagamentos poderão ser realizados de forma integral ou parcelada, conforme cronograma aprovado pela Mesa Diretora, desde que respeitadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a ordem administrativa de processamento e a isonomia entre os beneficiários.

§ 1º O cronograma de pagamento deverá considerar a disponibilidade de recursos próprios do Poder Legislativo, sem transferência de encargo financeiro do Poder Executivo ou a outro ente federativo.

§ 2º O pagamento dependerá da prévia liquidação da despesa e da comprovação do crédito individual, não constituindo a presente autorização reconhecimento automático de valores sem a correspondente apuração administrativa.

Art. 6.º Os pagamentos serão pagos com observância de sua natureza jurídica originária, conforme a legislação municipal aplicável e o fato gerador de cada vantagem.

§ 1º Os anuênios, adicionais por tempo de serviço, sexta-parte e demais vantagens permanentes decorrentes do exercício funcional terão natureza remuneratória, quando assim caracterizados pela legislação de regência.

§ 2º A conversão em pecúnia de licença-prêmio não usufruída terá natureza indenizatória apenas quando autorizada pela legislação aplicável e quando destinada a compensar período adquirido e não usufruído, sem prestação laboral correspondente.

§ 3º A Administração não poderá atribuir natureza indenizatória a parcela que, segundo sua hipótese legal de incidência, constitua remuneração ou vantagem funcional pelo exercício do cargo.

§ 4º A incidência de contribuição previdenciária, imposto de renda, retenções e demais encargos observará a natureza jurídica de cada parcela, a legislação tributária e previdenciária aplicável e a orientação dos órgãos competentes.

Art. 7.º O pagamento aos ex-servidores será efetuado mediante requerimento do interessado ou de seu representante legal, sem prejuízo da iniciativa administrativa de identificação dos créditos, observados os procedimentos de habilitação, atualização cadastral e comprovação de titularidade.

Parágrafo único. Em caso de falecimento do titular do crédito, o pagamento dependerá da habilitação dos sucessores ou do espólio, na forma da legislação aplicável.

Art. 8.º A execução desta Lei fica condicionada:

I – À existência de dotação orçamentária suficiente;
II – À disponibilidade financeira própria da Câmara Municipal;
III – À observância dos limites constitucionais e legais de despesa com pessoal;
IV – Ao cumprimento do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e das exigências aplicáveis da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
V – À declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentária e financeira, quando exigível.

§ 1º Considerando que esta Lei não cria vantagem funcional nova, não altera os requisitos de aquisição das parcelas e apenas autoriza o pagamento retroativo de direitos decorrentes de legislação preexistente e, que, portanto, não se trata de criação ou expansão de ação governamental, fica dispensada a apresentação do Impacto Econômico-

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Financeiro exigido pelo Inciso I do art. 16, caput, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 9.º O Poder Legislativo regulamentará, por ato da Mesa Diretora, os procedimentos administrativos necessários à execução desta Lei, especialmente quanto à documentação, prazos, metodologia de cálculo, atualização dos valores, ordem de processamento e cronograma de pagamento.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea/SP, 08 de setembro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 276/2026.
De 09 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre transferência de setor de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º TRANSFERIR o Sr. **JOSE DOMINGOS PERES,** portador do RG n.º 22.***.815/SSP-SP e CPF/MF n.º 164.***.228-**, no cargo de **TRATORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para desempenhar sua função na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 09 de setembro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 277/2026.
De 09 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE a Sra. **MARIA JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA,** portadora do RG n.º 21.***.777-**/SSP-SP e CPF/MF n.º 308.***.308-** no cargo de **SERVIÇOS GERAIS** férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 27.10.2025 à 26.10.2026, gozando a partir de 08.09.2026 com término em 07.10.2026, conforme Certidão n.º 153/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia .

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 09 de setembro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 278/2026.
De 09 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre licença prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **MARCIO RODRIGUES DE LIMA,** portador do RG n.º 22.***.165-*/SSP-SP e CPF/MF n.º 151.***.938-**, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** licença prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 09.08.2021 à 08.08.2026 gozando a partir de 04.09.2026 com término em 03.10.2026, conforme Certidão n.º 070/2026, nos termos do Art. 96 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/09/2026.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 09 de setembro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 279/2026.
De 09 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE a Sra. **ALICE PATTA BASSETTO,** portadora do RG n.º 39.***.403-*/SSP-SP e CPF/MF n.º 411.***.998-** no cargo de **ESCRITURÁRIA,** férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 03.02.2025 à 02.02.2026, gozando a partir de 09.09.2026 com término em 18.09.2026, conforme Certidão n.º 154/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 09 de setembro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 280/2026.
De 09 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **GABRIELE APARECIDA MACHADO MOREIRA,** portadora do RG n.º 57.***.454-*/SSP-SP e CPF/MF n.º 474.***.638-**, no cargo de **ESCRITURÁRIA,** férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 24.07.2025 à 23.07.2026, gozando a partir de 21.09.2026 com término em 30.09.2026, conforme Certidão n.º 152/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 09 de setembro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888 Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André Di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 281/2026.
De 09 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **ISABELLA ALVES DA SILVA,** portadora do RG n.º 41.***.297-*/SSP-SP e CPF/MF n.º 428.***.628-**, no cargo de **ESCRITURÁRIA,** férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 13.08.2025 à 12.08.2026, gozando a partir de 21.09.2026 com término em 30.09.2026, conforme Certidão n.º 155/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 09 de setembro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André Di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 282/2026.
De 09 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS,** portadora do RG n.º 32.***.993-*/SSP-SP e CPF/MF n.º 265.***.628-**, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 02.07.2025 à 01.07.2026, gozando a partir de 10.09.2026 com término em 19.09.2026, conforme Certidão n.º 156/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 09 de setembro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André Di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 283/2026.
De 09 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **ANDRESSA MESSIAS,** portadora do RG n.º 34.***.678-*/SSP-SP e CPF/MF n.º 353.***.598-**, no cargo de **AGENTE C. DE SAÚDE PSF,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 14.07.2025 à 13.07.2026, gozando a partir de 21.09.2026 com término em 20.10.2026, conforme Certidão n.º 157/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 09 de setembro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André Di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 284/2026.
De 09 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **DANIELA FERREIRA SILVA GRANADO,** portadora do RG n.º 26.***.227-*/SSP-SP e CPF/MF n.º 273.***.948-**, no cargo de **ENFERMEIRA,** férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 11.01.2025 à 10.01.2026, gozando a partir de 21.09.2026 com término em 05.10.2026, conforme Certidão n.º 158/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 09 de setembro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André Di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 285/2026.
De 09 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre licença prêmio da servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE a Sra. **MARA RUBIA RORATO SOARES,** portadora do R.G n.º 26.***.259-*/SSP-SP e CPF/MF n.º 291.***.188-**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF,** licença prêmio de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 16.01.2017 à 15.01.2022, gozando a partir de 22.09.2026 com término em 06.10.2026, conforme Certidão n.º 071/2026, nos termos do Art. 96 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 09 de setembro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ProAd nº 63/2026.

Pregão Eletrônico nº 11/2026.

Fundamento: Art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Aquisição de leite destinado à distribuição gratuita aos beneficiários do Programa Municipal "Leite para Idosos.

Adjudica em favor da detentora:

M.V Leme Supermercado LTDA, CNPJ: 11.179.148/0001-51, o item único pelo valor de R$ 5,45, com o valor total de R$ 130.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais).

Homologa todo o processo licitatório, em atendimento aos requisitos legais, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Florínea/SP, 9 de setembro de 2026.

Sergio Lopes da Silva - Prefeito Municipal

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ProAd nº 63/2026.

Pregão Eletrônico nº 11/2026.

Ata de Registro de Preço nº 51/2026.

Objeto: Aquisição de leite destinado à distribuição gratuita aos beneficiários do Programa Municipal "Leite para Idosos".

Órgão Gerenciador: Município de Florínea, CNPJ: 44.493.575/0001-69.

Detentora: M.V Leme Supermercado LTDA, CNPJ: 11.179.148/0001-51.

Valor total registrado: R$ 130.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamento: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinatura: 9 de setembro de 2026

Autoridade: Sergio Lopes da Silva – Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Florínea, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação através da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 1/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - 5ª ETAPA.

Data da realização da sessão: 25/09/2026 às 09h30.

RETIRADA DE EDITAL COMPLETO NO SITE: http://187.85.219.179:8079/comprasedital/

Maiores informações: Telefones (18) 3377-1178 e/ou pelo e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br.

Florínea/SP, 09 de setembro de 2026.

KARINA COELHO BARREIROS NASCIMENTO – PRESIDENTE DA CÂMARA

.....